



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.1



TERMO DE REFERÊNCIA OÇAMENTO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa(s) para fornecimento dos materiais, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de

G. Queiroz



ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A(s) empresa(s) a ser(rem) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Ar-condicionado split inverter, frio, 9.000 btus - 220v | Und | 12 | xxxxx | 1.595,52 | 19.146,24 |
| 0002 | Ar-condicionado split inverter, frio, 12.000 btus - 220v | Und | 5 | xxxxx | 1.614,90 | 8.074,50 |
| 0003 | Ar-condicionado split inverter, frio, 18.000 btus - 220v | Und | 4 | xxxxx | 2.739,00 | 10.956,00 |
| Total: | | | | | | 38.176,74 |

Lote 02 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 0001 | Bebedouro de coluna, tipo Gelagua, com alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C, sistema easy open que faz a abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Cor branca. 220v | Und | 7 | xxxxx | 534,00 | 3.738,00 |
| 0002 | Batedeira Planetária Semi-Industrial 5L + 3 Batedores 220v | Und | 3 | xxxxx | 1.735,00 | 5.205,00 |
| Total: | | | | | | 8.943,00 |

Lote 03 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Fogão industrial com 06 bocas e forno | Und | 7 | xxxxx | 2.341,00 | 16.387,00 |
| Total: | | | | | | 16.387,00 |

Lote 04 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 0001 | Liquidificador Industrial 10 Litros LC 10 Baixa Rotação 220v | Und | 1 | xxxxx | 1.198,53 | 1.198,53 |
| 0002 | Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 Litros 800w Inox 220v | Und | 3 | xxxxx | 700,00 | 2.100,00 |
| Total: | | | | | | 3.298,53 |

Lote 05 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 0001 | Bebedouro Industrial Coluna 100L 3 Torneiras Geladas Frisbel Inox 220v | Und | 4 | xxxxx | 1.840,00 | 7.360,00 |
| Total: | | | | | | 7.360,00 |

Lote 06 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Geladeira refrigerador Duplex Frost Free 375 Litros - Branco 220v | Und | 3 | xxxxx | 3.190,00 | 9570,00 |
| 0002 | Freezer Horizontal 2 Tampas 546L - DA550B | Und | 2 | xxxxx | 3.673,00 | 7.346,00 |

Guilherme



| | | | | | | |
|------|---------------------------------|-----|---|-------|---------------|------------------|
| 0003 | Freezer Horizontal 309L CHA31FB | Und | 2 | xxxxx | 2.508,65 | 5.017,30 |
| | | | | | Total: | 21.933,30 |

Fis. 120
PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 07 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Armário de Cozinha completo composto por duas peças com estrutura em aço, acabamento impecável e design moderno. Ao todo, ele dispõe de 13 portas, 4 gavetas e uma bancada super funcional. | Und | 3 | xxxxx | 1.839,59 | 5.518,77 |
| 0002 | Armário em aço com 2 portas e 3 prateleiras (largura x profundidade x altura) 0,90 x 0,40 x 1,87. | Und | 7 | xxxxx | 667,00 | 4.669,00 |
| | | | | | Total: | 10.187,77 |

Lote 08 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Cadeira p/ escritório giratória, altura 83cm x largura 55 cm x profundidade 58cm, peso 10,500kg. | Und | 14 | xxxxx | 368,00 | 5.152,00 |
| 0002 | Poltrona empilhável de polipropileno c/ braços e pés de alumínio | Und | 40 | xxxxx | 125,91 | 5.036,40 |
| 0003 | Mesa Reunião Oval, Confeccionado em MDP de 15mm. Acabamento em perfil ergonsoft de 180°, frontal, Altura: 0,74 x Largura: 2,00 x Profundidade: 0,90. Pés de aço. | Und | 7 | xxxxx | 739,90 | 5.179,30 |
| 0004 | Mesa de Computador, Altura 103 cm x Largura 109 cm x Comprimento 41 cm, pés de aço. | Und | 7 | xxxxx | 300,00 | 2.100,00 |
| 0005 | Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço. | Und | 14 | xxxxx | 322,00 | 4.508,00 |
| | | | | | Total: | 21.975,70 |

Lote 09 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 0001 | Cadeira plástica, material polipropileno, capacidade suportada: 120 kg, cor: branca, sem apoio para braço. | Und | 70 | xxxxx | 35,00 | 2.450,00 |
| 0002 | Mesa de plástico, quadrada, branca, (comp. larg.x alt.) 680x680x730mm. | Und | 21 | xxxxx | 60,00 | 1.260,00 |
| | | | | | Total: | 3.710,00 |

Lote 10 - Material Permanente - Informática

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | CPU com processador I5 de 10 geração, memória RAM de 8gb, armazenamento interno SSD de 480 GB, fonte de 350W real com garantia de 1 ano. | Und | 15 | xxxxx | 2.083,29 | 31.249,35 |
| 0002 | MONITOR de LED com tamanho de 19" polegadas com entradas de vídeo VGA, HDMI, alimentação bivolt, com garantia de 1 ano. | Und | 15 | xxxxx | 565,60 | 8.484,00 |
| 0003 | NOTEBOOK Com processador core I5 de 11ª geração, memória RAM de 8 GB ou superior, armazenamento interno sendo SSD de 480 GB ou superior, placa de rede wifi dual band, webcam em HD, bateria de 4 células, carregador bivolt, com garantia de 1 ano. | Und | 15 | xxxxx | 3.300,00 | 49.500,00 |
| 0004 | MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR com potência de 500w com garantia de 1 ano. | Und | 7 | xxxxx | 360,00 | 2.520,00 |
| 0005 | MOUSE USB OPTICO plug and play, resolução óptica: 1000 dpi, três botões esquerdo / direito, botão centro com roda de rolagem com garantia de 3 meses. | Und | 30 | xxxxx | 8,10 | 243,00 |

Guilherme



| | | | | | | |
|---------------|--|-----|----|-------|-------|------------------|
| 0006 | TECLADO USB plug and play abnt2 com garantia de 3 meses. | Und | 30 | xxxxx | 30,89 | 926,70 |
| Total: | | | | | | 92.923,05 |

Lote 11 - Material Permanente - Impressoras

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 0001 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL jato de tinta com tank de tinta policromática conexão de rede wifi ou usb com rendimento de páginas de 7.500 páginas com um refil de tinta colorido e 4.500 páginas com refil de tinta preta e resolução de 5760 x 1440 dpi, capacidade da bandeja de papel de até 100 folhas, alimentação bivolt, com garantia de 1 ano. | Und | 8 | xxxxx | 837,00 | 6.696,00 |
| 0002 | IMPRESSORA officejet 200 cz993a portátil mobile, conexão de rede wifi, Ciclo de Trabalho (mensal, A4)Até 500 páginas. | Und | 2 | xxxxx | 1.620,99 | 3.241,98 |
| Total: | | | | | | 9.937,98 |

Lote 12 - Material Permanente - Informática

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 0001 | ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS EXTERNAS de 5dbi mu – mimo, 1 porta wan gigabit 10/100/1000 mbps, 3 portas gigabit lan 10/100/1000 mbps, fonte de alimentação bivolt, com garantia de 1 ano. | Und | 7 | xxxxx | 255,51 | 1.788,57 |
| 0002 | SWITCH DE 8 PORTAS com os padrões e protocolos: ieee 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, interface: 10/100/1000mbps, auto negociação / auto mdi / mdix, capacidade de comutação: 16 gbps, fonte de alimentação externa bivolt, com garantia de 1 ano | Und | 7 | xxxxx | 159,26 | 1.114,82 |
| Total: | | | | | | 2.903,39 |

Lote 13 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 0001 | Caixa Ativa 15" 220 W RMS com Bluetooth - Especificações: Potência: 220W RMS Falantes: 1 auto-falante de 15" e Driver de Titanium de 1" 3 canais de entrada com controles de volume independentes Canal 1: 1 Entrada de microfone (Mic) XLR - 1 Entrada de microfone (Mic) P10 1/4 Canal 2: 1 Entrada de microfone (Mic) XLR - 1 Entrada de linha (Line) P10 1/4 Canal 3: 1 Entrada de linha (Line in) RCA L&R - 1 Saída de linha (Line out) RCA L&R EntradaSD/USB/FM/Bluetooth/Função (REC) Reprodução de arquivos MP3/WMA com controle de busca por pasta Função REC/Rádio FM Controle remoto Resposta de Frequência: 37Hz-20Khz para caixa passiva (Spot) - Conexão Speakon - Controle de Volume master - Controle de grave e agudo (Low e High) - Proteção contra curto (SCP) - Sistema Auto Ramp de acionamento (ARP) - Tensão de rede: 120V/240V 50/60Hz - Alça superior e lateral para transporte/suporte copo para pedestal - Dimensões (AxLxP): 69x43x35cm - Peso: 15 Kg. | Und | 7 | xxxxx | 1.200,00 | 8.400,00 |
| 0002 | Suporte de Parede para Caixa de Som com regulagem vertical Preto - Suporte para caixas acústicas - Regulagem: com 5 estágios de regulagem; - Capacidade: 30 kg. | Und | 7 | xxxxx | 145,00 | 1.015,00 |
| Total: | | | | | | 9.415,00 |

Handwritten signature

Fis. 127
LICITAÇÃO

Lote 14 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------------|
| 0001 | Sistema sem fio com microfone de mão duplo canal blx288/pg58. Com 2 microfones de mão pg58, 2 clips de microfone, fonte de alimentação, 4 baterias aa. Transmissores bastão blx2 com cápsula pg58, receptor de canal duplo blx88, fonte de alimentação ps23br. | Und | 14 | xxxxx | 8.805,20 | 123.272,80 |
| Total: | | | | | | 123.272,80 |

Lote 15 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Projektor W01, 3LCD, Widescreen, WXGA, 3.000 ANSI Lúmens, HDMI/USB, Branco - V11HA860. | Und | 5 | xxxxx | 3.150,00 | 15.750,00 |
| Total: | | | | | | 15.750,00 |

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 386.174,26 (trezentos e oitenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O(s) futuro(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11 | 01 | 08.242.0137.2.060.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 11 | 01 | 08.244.0137.2.066.0000 | 4.4.90.52.00 |

Handwritten signature



| | | | |
|----|----|------------------------|--------------|
| 11 | 01 | 08.244.0137.2.068.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 11 | 01 | 08.244.0137.2.073.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 11 | 01 | 08.243.0131.2.080.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 16 | 01 | 08.122.0037.2.058.0000 | 4.4.90.52.00 |

Fis. 123
PREFEITURA MUNICIPAL

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.


10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 23 de Maio de 2023.


Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Ordenadora de Despesas
SSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Ar-condicionado split inverter, frio, 9.000 btus - 220v | Und | 12 | | | |
| 0002 | Ar-condicionado split inverter, frio, 12.000 btus - 220v | Und | 5 | | | |
| 0003 | Ar-condicionado split inverter, frio, 18.000 btus - 220v | Und | 4 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 02 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Bebedouro de coluna, tipo Gelagua, com alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C, sistema easy open que faz a abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Cor branca. 220v | Und | 7 | | | |
| 0002 | Batedeira Planetária Semi-Industrial 5L + 3 Batedores 220v | Und | 3 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 03 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Fogão industrial com 06 bocas e forno | Und | 7 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 04 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Liquidificador Industrial 10 Litros LC 10 Baixa Rotação 220v | Und | 1 | | | |
| 0002 | Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 Litros 800w Inox 220v | Und | 3 | | | |
| Total: | | | | | | |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

Lote 05 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Bebedouro Industrial Coluna 100L 3 Torneiras Geladas Frisbel Inox 220v | Und | 4 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 06 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Geladeira refrigerador Duplex Frost Free 375 Litros - Branco 220v | Und | 3 | | | |
| 0002 | Freezer Horizontal 2 Tampas 546L - DA550B | Und | 2 | | | |
| 0003 | Freezer Horizontal 309L CHA31FB | Und | 2 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 07 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Armário de Cozinha completo composto por duas peças com estrutura em aço, acabamento impecável e design moderno. Ao todo, ele dispõe de 13 portas, 4 gavetas e uma bancada super funcional. | Und | 3 | | | |
| 0002 | Armário em aço com 2 portas e 3 prateleiras - (largura x profundidade x altura) 0,90 x 0,40 x 1,87. | Und | 7 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 08 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Cadeira p/ escritório giratória, altura 83cm x largura 55 cm x profundidade 58cm, peso 10,500kg. | Und | 14 | | | |
| 0002 | Poltrona empilhável de polipropileno c/ braços e pés de alumínio | Und | 40 | | | |
| 0003 | Mesa Reunião Oval, Confeccionado em MDP de 15mm. Acabamento em perfil ergonsoft de 180°, frontal, Altura: 0,74 x Largura: 2,00 x Profundidade: 0,90. Pés de aço. | Und | 7 | | | |
| 0004 | Mesa de Computador, Altura 103 cm x Largura 109 cm x Comprimento 41 cm, pés de aço. | Und | 7 | | | |
| 0005 | Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço. | Und | 14 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 09 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Cadeira plástica, material polipropileno, capacidade suportada: 120 kg, cor: branca, sem apoio para braço. | Und | 70 | | | |
| 0002 | Mesa de plástico, quadrada, branca, (comp. larg.x alt.) 680x680x730mm. | Und | 21 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 10 - Material Permanente - Informática

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | CPU com processador I5 de 10 geração, memória RAM de 8gb, armazenamento interno SSD de 480 GB, fonte de 350W real com garantia de 1 ano. | Und | 15 | | | |


 Fis. 126
 LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | | | | |
|---------------|--|-----|----|--|--|--|
| 0002 | MONITOR de LED com tamanho de 19" polegadas com entradas de vídeo VGA, HDMI, alimentação bivolt, com garantia de 1 ano. | Und | 15 | | | |
| 0003 | NOTEBOOK Com processador core i5 de 11ª geração, memória RAM de 8 GB ou superior, armazenamento interno sendo SSD de 480 GB ou superior, placa de rede wifi dual band, webcam em HD, bateria de 4 células, carregador bivolt, com garantia de 1 ano. | Und | 15 | | | |
| 0004 | MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR com potência de 500w com garantia de 1 ano. | Und | 7 | | | |
| 0005 | MOUSE USB OPTICO plug and play, resolução óptica: 1000 dpi, três botões esquerdo / direito, botão centro com roda de rolagem com garantia de 3 meses. | Und | 30 | | | |
| 0006 | TECLADO USB plug and play abnt2 com garantia de 3 meses. | Und | 30 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 11 - Material Permanente - Impressoras

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL jato de tinta com tank de tinta policromática conexão de rede wifi ou usb com rendimento de páginas de 7.500 páginas com um refil de tinta colorido e 4.500 páginas com refil de tinta preta e resolução de 5760 x 1440 dpi, capacidade da bandeja de papel de até 100 folhas, alimentação bivolt, com garantia de 1 ano. | Und | 8 | | | |
| 0002 | IMPRESSORA officejet 200 cz993a portátil mobile, conexão de rede wifi, Ciclo de Trabalho (mensal, A4)Até 500 páginas. | Und | 2 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 12 - Material Permanente - Informática

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | ROTEADOR WIFI 6 COM 4 ANTENAS EXTERNAS de 5dbi mu - mimo, 1 porta wan gigabit 10/100/1000 mbps, 3 portas gigabit lan 10/100/1000 mbps, fonte de alimentação bivolt, com garantia de 1 ano. | Und | 7 | | | |
| 0002 | SWITCH DE 8 PORTAS com os padrões e protocolos: ieee 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, interface: 10/100/1000mbps, auto negociação / auto mdi / mdix, capacidade de comutação: 16 gbps, fonte de alimentação externa bivolt, com garantia de 1 ano | Und | 7 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 13 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Caixa Ativa 15" 220 W RMS com Bluetooth - Especificações: Potência: 220W RMS Falantes: 1 auto-falante de 15" e Driver de Titanium de 1" 3 canais de entrada com controles de volume independentes Canal 1: 1 Entrada de microfone (Mic) XLR - 1 Entrada de microfone (Mic) P10 1/4 Canal 2: 1 Entrada de microfone (Mic) XLR - 1 Entrada de linha (Line) P10 1/4 Canal 3: 1 Entrada | Und | 7 | | | |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



| | | | | | | |
|---------------|---|-----|---|--|--|--|
| | de linha (Line in) RCA L&R - 1 Saída de linha (Line out) RCA L&R EntradaSD/USB/FM/Bluetooth/Função (REC) Reprodução de arquivos MP3/WMA com controle de busca por pasta Função REC/Rádio FM Controle remoto Resposta de Frequência: 37Hz-20Khz para caixa passiva (Spot) - Conexão Speakon - Controle de Volume master - Controle de grave e agudo (Low e High) - Proteção contra curto (SCP) - Sistema Auto Ramp de acionamento (ARP) - Tensão de rede: 120V/240V 50/60Hz - Alça superior e lateral para transporte/suporte copo para pedestal - Dimensões (AxLxP): 69x43x35cm - Peso: 15 Kg. | | | | | |
| 0002 | Suporte de Parede para Caixa de Som com regulagem vertical Preto - Suporte para caixas acústicas - Regulagem: com 5 estágios de regulagem; - Capacidade: 30 kg. | Und | 7 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 14 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Sistema sem fio com microfone de mão duplo canal blx288/pg58. Com 2 microfones de mão pg58, 2 clips de microfone, fonte de alimentação, 4 baterias aa. Transmissores bastão blx2 com cápsula pg58, receptor de canal duplo blx88, fonte de alimentação ps23br. | Und | 14 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 15 - Material Permanente

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Projeto W01, 3LCD, Widescreen, WXGA, 3.000 ANSI Lúmens, HDMI/USB, Branco - V11HA860. | Und | 5 | | | |
| Total: | | | | | | |

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA – CONTRATO N°

Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.381.482/0001-81**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.26.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, conforme descrições e condições apresentadas no Termo de referência, constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos devem ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de entrega dos produtos, serão designados pela Contratante, restrito ao município de Várzea Alegre/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11 | 01 | 08.242.0137.2.060.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 11 | 01 | 08.244.0137.2.066.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 11 | 01 | 08.244.0137.2.068.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 11 | 01 | 08.244.0137.2.073.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 11 | 01 | 08.243.0131.2.080.0000 | 4.4.90.52.00 |

| | | | |
|----|----|------------------------|--------------|
| 16 | 01 | 08.122.0037.2.058.0000 | 4.4.90.52.00 |
|----|----|------------------------|--------------|

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

